PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 052/2024 – CM

Garça, 29 de fevereiro de 2024.

Requerimento nº	65/2024
Vereador:	Pedro Santos
Assunto:	Solicita informações sobre a rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Educação informou que:

1) Para fins de cumprimento dos mínimos constitucionais, o uso dos recursos pelos gestores não é completamente livre, pois eles devem observar uma série de regras e restrições. E, para saber melhor quais gastos podem ser realizados com as verbas inseridas no mínimo constitucional, é importante consultar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); as despesas que entram na manutenção e desenvolvimento do ensino, estão previstas no artigo 70; enquanto as despesas que não podem ser realizadas com a verba mínima constitucional, estão elencadas no artigo 71:

"Art. 70. Considerar-se-ão como manutenção de desenvolvimento do ensino as despesas:
I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar."

A partir do dispositivo legal, cuidando do cumprimento das regras constitucionais referentes aos gastos mínimos em educação; seguindo as orientações prévias do Tribunal de Contas do Estado, para garantir não apenas o cumprimento das regras, mas, também, a boa aplicação dos recursos públicos, o Município atingiu o limite mínimo constitucional (25%), contabilizando, sobre a receita arrecadada, 29,19%, pela despesa empenhada.

Os comprovantes estão disponíveis no Portal de Transparência da Prefeitura de Garça, através do link: http://179.96.132.27:8079/transparencia/ ou através dos documentos físicos disponíveis no Arquivo Contábil (organizados conforme instruções do Tribunal de Contas e da Secretaria do Tesouro Nacional);

2) Os dados do IDEB de 2023 ainda não foram divulgados, sendo assim, seguem os dados de 2021, retirados do site https://qedu.org.br/municipio/3516705-garca/ideb/escolas

Dados do Município de Garça do IDEB 2021

Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,0

Dados das Escolas Municipais do IDEB 2021

Escola	Nota IDEB 2021
EMEIEF Profª Claudia Maria Rodrigues Aronne	5,8
EMEF Prof. João Crisóstomo	6,5
EMEF Manoel Joaquim Fernandes	5,5
EMEF Profª. Maria do Carmo Pompeu Castro	5,4
EMEIEF Norma Mônico Truzzi	6,3
EMEF Profª Orane Avelino de Souza	5,6
EMEIEF Profª Samira El Adass	6,6

Já as escolas EMEF Prof. Edson José Puga e EMEIEF Silvio Sartori, as informações são referentes ao ano de 2019:

Escola	Nota IDEB 2019
EMEIEF Silvio Sartori	5,8
EMEF Prof Edson José Puga	5,8

Cabe, ainda, informar que este sistema de avaliação é realizado a cada dois anos, sendo assim não existe IDEB 2020 e 2022;

3) Os investimentos prioritários, além dos previstos em Lei, estão voltados para a obtenção dos AVCB e segurança dos prédios escolares. O detalhamento e respectivo valor, estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.626/2023 - Estima a Receita e Fixa e a Despesa para o Exercício 2024), publicada no Portal de Transparência através do link: http://179.96.132.27:8079/transparencia/

As informações sobre os AVCB e CLCB obtidos estão detalhadas em matéria específica, conforme link: https://www.garca.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/9230/prefeitura-consegue-avcb-para-emef-prof-norma-monico-truzzi-do-distrito-de-jafa

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.03.08 13:24:20 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA